



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1077/01

EM, 29 DE OUTUBRO DE 2001.

**DENOMINA RUA DINDIM
PALHANO.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Dindim Palhano, a rua projetada nº 12, do loteamento Jardim Panorama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2001.



MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal